



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 15/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania- SMDSC torna público a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3315/2018, com a intenção demonstrada pelo Executivo Municipal na formalização do Termo de Fomento para o repasse em parcela única de recurso financeiro, programação destinada à transferência voluntária de recursos chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto que tem por objetivo “a ampliação e manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos” no valor de R\$ 28.359,59 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), pela instituição **PROJETO AÇÃO SOLIDÁRIA - PROAS**, localizada à Praça Waldemar Augusto dos Santos, 68, bairro Bela Vista, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 11.021.422/0001-60.

BASE LEGAL:

A Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa de chamamento público, no art. 29, incluído pela Lei Federal nº 13.204/2015, dispondo que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, que dispõe sobre “as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências”. Sendo assim, informa-se que a instituição presta serviços socioassistenciais no município de Santa Luzia/MG, além de ser sem fins lucrativos. A entidade é devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SL sob o nº 25.

DO OBJETO:

O plano de trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é o projeto que tem como objeto “orientar a prática do uso da informática básica, sua função, técnicas de digitação, conhecimentos básicos dos principais programas utilizados, e proporcionar espaço para realização de grupos operativos que tenham objetivo de contribuir com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

fortalecimento e empoderamento da comunidade". O referido Plano de Trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, sendo que o aporte será para custear material de consumo e permanente, serviços de terceiros - instrutor de informática, coordenador técnico administrativo, contabilidade para de dispor de condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Ressaltamos que a referida instituição vem desempenhando serviços voltados para garantir o acesso aos direitos de Assistência Social, através de oficinas de informática, sendo realizadas duas horas aula semanais, por turma, bem como, oficinas temáticas para fortalecer o serviço de convivência.

DA IMPUGNAÇÃO:

A Lei Federal nº 13.019/2014 § 2º, do art.32, "Admite-se a impugnação à justificativa", cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

CONCLUSÃO:

Por fim, julgamos que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos, declaramos a dispensa do chamamento público para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento com a instituição PROJETO AÇÃO SOLIDÁRIA - PROAS com a transferência de recursos no valor R\$ 28.359,59 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), oriundos do recurso do Fundo Municipal de Assistência Social - CMAS.

A SABER:

- EMENDA IMPOSITIVA
- Destinador: Vereador Lelei da Auto Escola
- Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Assistência Social – FNAS
- Dotação: 02.029.004.08.242.2083.6002
- Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

000018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

- Valor da Emenda: R\$ 28.359,59 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
- Fonte: 1500
- Ficha: 3645
- Objeto: "Orientar a prática do uso da informática básica, sua função, técnicas de digitação, conhecimentos básicos dos principais programas utilizados. Proporcionar espaço para realização de grupos operativos que tenham objetivo de contribuir com fortalecimento e empoderamento da comunidade".

Santa Luzia, 24 de Outubro de 2023

Ana Clara Paiva Gabrich

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Mat. 35.758



EL. STANCO